



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 559/2003, DE 15/07/2003

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ; considerando os termos da Lei municipal nº. 319/02, de 11.04.2002, que autorizou a contratação de operação de crédito com a agência de fomento do Paraná s/a; considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias em face das obras que serão implementadas através da contratação autorizada pela mencionada lei 319/02 e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao corrente Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

04-Viação e Obras Públicas

0210	04.01	Viação Urbana	
15.451.03041-004		Pavimentação Urbana	
4490.000.00		Obras e Equipamentos	725.000,00

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

04-Viação e Obras Públicas

0290	04-02	Viação Rural	
15.451.03052-037		Manut. Da Viação Rural	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05-Saúde, Assist. Social e Saneamento

0300	05-01	Saúde Publica	
10.244.04012-007		Manut. Da Saúde Publica	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00

0330	05-01	Saúde Publica	
10.305.04012-053		Programa Preventivo e Saúde da Família	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	75.000,00

05-Saúde, Assist. Social e Saneamento

0340	05-01	Saúde Publica	
10.305.04012-053		Programa Preventivo e Saúde da Família	
4490.00.00		Obras e Equipamentos	30.000,00

0360	05-02	Assistência Social	
08.243.05132-056		Desenvolver Prog. Renda Mínima	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00

0390	05-02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manut. Do Fundo de Assistência Social	
3350.00.00		Transf. Inst. Priv. Sem Fins Lucrat.	100.000,00

0410	05-02	Assistência Social	
08.244.04042-008		Manut. Do Fundo de Assistência Social	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	50.000,00

0430	05-02	Assistência Social	
08.244.05132-060		Cadastro Social	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	50.000,00

0450	05-03	Saneamento Básico	
16.482.03031-003		Construção de Casas Populares	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	20.000,00

06-Educação

0620	06-03	Ensino Fundamental	
12.361.05112-017		Treinamento de Professores	
3390.00.00		Material de Consumo e Serviços	100.000,00



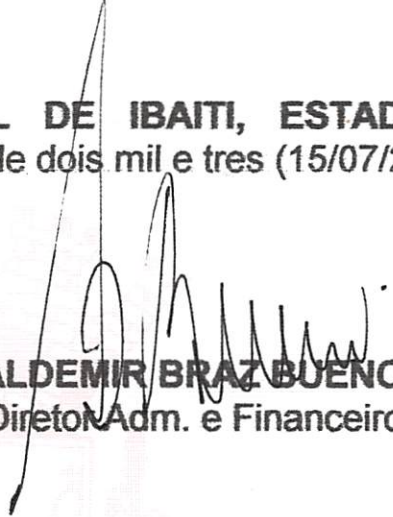
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e tres (15/07/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro